



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Arquivo

= LEI Nº 1.726, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982 =

" Declara de Utilidade Pública
entidade que especifica".

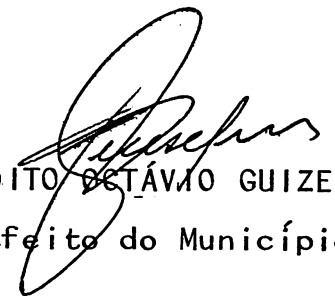
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública a
Associação do Pão dos Pobres de Adamantina, sediada à Praça D. Hen
rique Gelain s/nº.

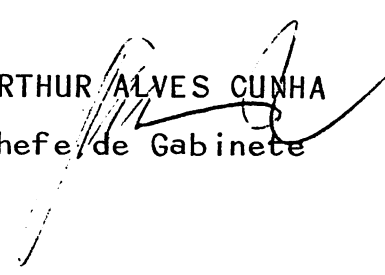
ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Adamantina, 23 de novembro de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1982.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

22-1810
25-11-82



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 054/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública a
Associação do Pão dos Pobres de Adamantina, sediada à Praça
D. Henrique Gelain s/nº.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA ,
AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.


BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA


LÍDIA ESTELA GREGORIN ZANANDREA
Diretora Administrativa.

C. M. A.